

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 034/2022-SEMED

PROCESSO Nº 4790/2023 - SEMED



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 034/2022 SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DO DA EMEF AIMEÉ SAMPLE MCPHERSON QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA). E A IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, neste ato representado pelo Sr. PEDRO TAVARES TEIXEIRA (LOCADOR).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91, e da carteira de Identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial. CEP: 67040-070, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, CNPJ nº 62.955.505/1625-74, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO TAVARES TEIXEIRA**. Brasileiro, casado, Pastor Evangélico, CPF/MF nº 134.856.102.-59 e da cédula de Identidade nº 1527708-SSP-PA residente e domiciliado no residencial Lago Azul, Av. Brasil nº 192, Bairro: Levilândia, Ananindeua/PA, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, acordam entre si o presente Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **034/2022 SEMED**, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O **LOCADOR** se obriga, neste ato a dar em locação a **LOCATÁRIA** o imóvel não residencial onde funciona a **EMEF AIMEÉ SAMPLE MCPHERSON** localizado no Conjunto Cidade Nova V, WE 19, nº 251. CEP: 67033-009, Bairro: Coqueiro Ananindeua/PA,

CLÁUSULA SEGUNDA: – A LOCADORA deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso a educação dos 571, (quinhentos e setenta e um) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2023, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato por meio de aditivo. Além disso e necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da administração e tenha a necessária adequação para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 034/2022 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.10.00 – Locação de Imóveis

Fonte 15001001– Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor Mensal R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa os fiscais.

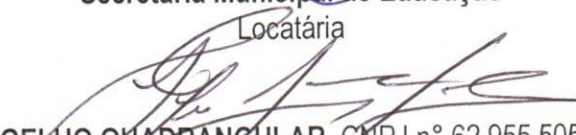
Fiscal Titular – Ana Paula Fernandes Renato, Matrícula:15202-1

Fiscal Substituto David Nelson do Espírito Santo Farias, Matrícula: 46182-2 para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 034/2022 – SEMED que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 03 de fevereiro de 2023


LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária


IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, CNPJ nº 62.955.505/1625-74, neste ato
representado pelo Sr. **PEDRO TAVARES TEIXEIRA**
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME  CPF 440.348.902-82

2º NOME  CPF 633.694.352-68